



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Letras e Linguística
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4162 - <http://www.ileel.ufu.br/> - ileel@ileel.ufu.br



PORTARIA DIRILEEL Nº 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece normas complementares ao
Edital nº 160/2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.070260/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital nº 160/2019, de Concurso Público para o Instituto de Letras e Linguística, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria R. Nº 584, de 09/03/2017



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 30/10/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659521** e o código CRC **5C384A76**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 160/2019

INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL

ÁREA: LITERATURA E ENSINO DE LITERATURA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 160/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

Prova Didática

A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

A prova didática será realizada em sessão pública, como fase posterior à prova escrita, participando somente os candidatos aprovados conforme resultado preliminar daquela fase. Sua realização apenas ocorrerá após o esgotamento dos prazos para interposição de recurso contra a prova escrita. Sua assistência será vedada aos demais candidatos. Consistirá em prova didática pedagógica, conforme dispuser o edital específico. A ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será estabelecida e fixada por sorteio manual no mesmo dia do sorteio do tema da prova didática.

O sorteio do tema será aplicado pelos Membros da Banca Avaliadora de acordo com as seguintes fases: I - apresentação dos temas do programa, em papel, para a conferência dos candidatos; II - sorteio manual do tema do programa; III - apresentação, com leitura em voz alta do tema sorteado; IV - conferência do tema sorteado, inclusive daqueles que foram descartados;

A prova didática pedagógica consistirá na apresentação oral sobre um **tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e, no máximo, trinta e seis horas de antecedência**, abrangendo assuntos do programa, e terá **duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos**, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. Caso o número de candidatos impeça a realização das provas didáticas num mesmo dia, será realizado um novo sorteio de tema para cada novo dia de prova, respeitando-se o prazo de 24 horas entre um sorteio e outro.

Prova Didática Pedagógica: constará de uma aula voltada para alunos de Graduação em Letras. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, no início da prova didática, um plano de aula impresso, constando a forma de distribuição do conteúdo do tema sorteado a ser ministrado, os objetivos e as metodologias da aula, a identificação da bibliografia e das referências completas utilizadas na prova didática.

Todas as provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

Para a realização da prova didática pedagógica, serão disponibilizados para os candidatos os equipamentos: data-show, quadro branco e pincéis.

Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

Durante a aula, será permitida a utilização, como recursos didáticos, dos seguintes equipamentos/materiais: livros, notebook, com caixas de som, e pendrive.

Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores,

calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, bolsas, chapéus, bonés, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; armas de qualquer espécie.

Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto estiverem na sala de prova, deverão permanecer desligados.

Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado a comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 5.10 do Edital de Condições Gerais nº 58/2019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O Sujeito lírico na poesia brasileira;
2. O estatuto das literaturas infantil e juvenil;
3. Tempo e memória na narrativa contemporânea;
4. Literatura colonial no Brasil;
5. Literatura Brasileira e nacionalismo: Romantismo e Modernismo;
6. Memória e identidades nas literaturas africanas em Língua Portuguesa;
7. Modernismo português;
8. Letramento Literário;

Observação: O candidato deverá fundamentar-se em bibliografia pertinente, tomando como parâmetro os itens do programa e as discussões relacionadas à área do conhecimento deste concurso.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

candidato enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);

maior nota na prova escrita;

maior média aritmética entre a nota da prova didática e a de títulos;

maior idade.